

MAPA RESUMO DAS DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 10 DE JANEIRO DE 2019

<i>ORDEM DE TRABALHO</i>	<i>DELIBERAÇÃO</i>
A – CONTABILIDADE	
<u>1.</u> 2/CM/2019 – Proposta de alteração às Grandes Opções do Plano n.º 17 – ratificação de decisão do Senhor Presidente.	Deliberado, por unanimidade, ratificar.
<u>2.</u> 3/CM/2019 – Proposta de alteração orçamental n.º 17 – ratificação de decisão do Senhor Presidente.	Deliberado, por unanimidade, ratificar.
<u>3.</u> 4/CM/2019 – Fundos de Maneio – Constituição – Ratificação de decisão do Senhor Presidente.	Deliberado, por unanimidade, autorizar os funcionários a seguir indicados a saldar os fundos de maneiio constituídos a seu favor: - Manuel António Natário Cordeiro – Presidente: 1.000€; - José Luís Cardoso Rodrigues – Vice – Presidente; 500€; - Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda – Chefe da DAF 1.000€.
C – HABITAÇÃO E URBANISMO	
<u>4.</u> 5/CM/2019 – Caducidade de Licenciamento.	Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 2752/2018/DPOAU.
<u>5.</u> 6/CM/2019 – Projeto de arquitetura para construção de um armazém industrial.	Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2702/2018/DPOAU.





6. 7/CM/2019 – Presente um requerimento de Sofia Celina Bito Costa e Sandra Cristina Bito Costa, solicitando nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, emissão de parecer relativamente à partilha do prédio rústico, sito no lugar “Gestal” na União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros, inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 489.	Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo e nos termos da informação 2715/2018/DPOAU.
7. 8/CM/ 2019 – Destaque de parcela do prédio urbano sito no lugar de “Cruzeiro”, na freguesia de Paredes da Beira, inscrito na matriz respetiva sob o artigo 698.	Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 2749/2018/DPOAU.
D – FUNCIONÁRIOS E ASSALARIADOS	
8. 9/CM/2019 – Objetivos estratégicos plurianuais para o período 2017/2021.	Colocado à votação foi deliberado, por maioria, aprovar, com o voto contra do Senhor Vereador Eduardo Jorge Pereira Rocha e a abstenção do Senhor Vereador José Vítor Fernandes Sobral.
E – OBRAS NO CONCELHO	
9. 10/CM/2019 – Receção definitiva prevista no artigo 398.º, do Código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – auto de vistoria.	Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação 2709/2018/DPOAU.
F – ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
10. 11/CM/2019 – Justificação de falta do Senhor Presidente.	Deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dadas pelo Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, às reuniões ordinárias de 13 e 27 de dezembro de



	2018.
H – POLÍCIA	
<u>11.</u> 12/CM/2019 – Área a ceder do domínio público para o domínio privado.	O Senhor Presidente informou que a competência da câmara será a de levar o assunto a discussão pública para, recolhidos os possíveis contributos, remeter este assunto para a Assembleia Municipal decidir, uma vez que esta competência lhe pertence.
I – SECRETARIA	
<u>12.</u> 13/CM/2019 – Plano Municipal de defesa contra incêndios de São João – Revisão da cartografia de risco de incêndio rural.	Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, submeter o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios a consulta pelo período de 15 dias úteis.
J – CULTURA E DESPORTO	
<u>13.</u> 14/CM/2019 – Federação nacional de triatlo – atribuição de subsídio.	Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
<u>14.</u> 15/CM/2019 – Aquisição de serviços para o Museu de Arte Sacra, Igreja Matriz na União de Freguesias de Trevões e Espinhosa – atribuição de subsídio em espécie.	Face ao exposto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.